



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.698, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o processo de ampliação e de habilitação de Centros Especializados em Reabilitação, bem como de Oficina Ortopédica Fixa da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade dos Serviços Especializados de Reabilitação se configurarem como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;

- a necessidade de prosseguir com o fluxo de habilitação dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas Fixas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência junto ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 007/2018 do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que dá anuência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais para habilitações de Centro Especializado em Reabilitação (CER);
- o Ofício nº 057/2018, de 23 de março de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os processos de ampliação de porte e de habilitação dos Centros Especializados em Reabilitação, bem como de Oficina Ortopédica Fixa da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.698, DE 23 DE MARÇO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.698, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Tabela 1 – Habilitação como Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica Fixa

Município	Natureza	Gestão	Tipo	Modalidade
Ubá	Filantrópica	Estadual	CER III	Física, Intelectual e Auditivo
Oliveira	Filantrópica	Estadual	CER II	Física e Intelectual
Patrocínio	Filantrópica	Municipal	CER II	Física e Intelectual
Nova Lima	Pública	Estadual	CER III	Física, Intelectual e Auditiva
Nova Lima	Pública	Estadual	Oficina Ortopédica	Fixa
São Lourenço	Filantrópica	Municipal	CER II	Física e Intelectual

Tabela 2 – Ampliação de Porte

Município	Serviço Habilitado	Tipo e Modalidade	Natureza	Gestão	Tipo	Modalidade que deseja ampliar
Pará de Minas	APAE de Pará de Minas	CER II – Física e Intelectual	Filantrópica	Municipal	CER III	Visual
Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte - APAE	CER II – Física e Intelectual	Filantrópica	Estadual	CER III	Visual
Viçosa	APAE de Viçosa	CER II – Física e Intelectual	Filantrópica	Municipal	CER III	Visual